# PROJETO DE LEI Nº 63/2023

**Institui e inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Município o "Dia Municipal da Proteção de Dados".**

**Autor: Vereador João Morales**

**A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:**

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário de Eventos Oficiais do Município o "Dia Municipal da Proteção de Dados", a ser comemorado anualmente no dia 17 de julho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de junho de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOAO JOSE ARCE MORALES
Data: 20/06/2023 14:13:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**João Morales**
**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Federal nº 13.709, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado. O referido diploma legal foi criado em 14 de agosto de 2018, após considerável aumento do uso dos dados pessoais em ferramentas tecnológicas como redes sociais, aplicativos e outras plataformas digitais.

A LGPD surge com o intuito de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, estabelecendo regras para o tratamento de dados pessoais. Assim, destaca-se a importância de conscientizar a sociedade acerca do tema.

Ressalta-se que já existe o Dia Internacional (28 de janeiro) e o Dia Nacional (17 de julho) de Proteção de Dados, pelo que a presente proposição sugere a criação do Dia Municipal da Proteção de Dados, a ser celebrado, anualmente, no dia 17 de julho.

Diante disso, pela importância de que se reveste a proteção de dados pessoais para o cidadão iguaçuense é de fundamental necessidade que seja instituída data municipal que promova e dissemine o conhecimento da Lei, bem como da relevância dos seus mecanismos de proteção.